



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS

E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 3254 1198

LEI MUNICIPAL Nº 889/2011

ATRIBUI, A CAPELA MORTUÁRIA LOCALIZADA AO LADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA VILA FREIRE, O NOME DE "CAPELA MORTUÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO".

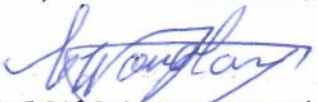
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Cerrito aprovou, o **PREFEITO MUNICIPAL** sancionou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A capela mortuária localizada ao lado do cemitério municipal da Vila Freire, passará a denominar-se "CAPELA MORTUÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, em 27 de Dezembro de 2011.


CELSO ACY BANDEIRA WONGLON
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JEFFERSON ZORZOLLI HERES
1ª Secretário